



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 624 Fls. 09
Salvador
Funcionário

DECRETO N.º 748, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

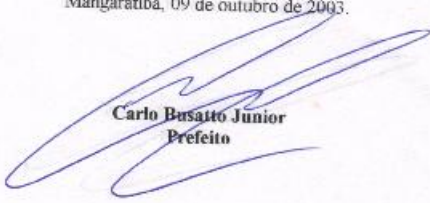
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.39	100	100.000,00	-
0201.0412200592.210	3390.39	100	50.000,00	-
0802.1545205012.236	3390.30	100	100.000,00	-
0802.1545205012.236	3390.39	100	50.000,00	-
1102.1236104032.262	3390.30	100	60.000,00	-
1102.1236104041.114	4490.51	100	100.000,00	-
0201.0412200522.206	4490.51	100	-	300.000,00
1102.1236102512.263	3390.30	100	-	30.000,00
1102.1236504012.259	3390.39	100	-	10.000,00
1102.1236504012.259	4490.52	100	-	20.000,00
1102.1236104032.262	3390.30	100	-	100.000,00
Total			460.000,00	460.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2003.


Carlo Busato Junior
Prefeito